



RESOLUÇÃO Nº 03/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, PROMULGAÇÃO Nº 03/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 004, de 16 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e eu, o Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre alteração no inciso V do art. 6º da Resolução nº 004, de 16 de dezembro de 2019, que criou e regulamentou a verba indenizatória do exercício parlamentar no gabinete do vereador.

Art. 2º. O inciso V do art. 6º da Resolução nº 004, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - divulgação de atividade parlamentar por meio da imprensa e demais meios de comunicações legais, desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais e nem exceda os limites estabelecidos nesta Resolução;”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal